Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **42.221** Data: **14/05/2018**

Projeto de Lei nº: **27/2018**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 9º DA LEI Nº 2.810, DE 4 DE MAIO DE 2018, QUE AUTORIZA E INSTITUI O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, 14/05/2018
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 25/2018

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 8 de maio de 2018.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
14 MAI 2018
Presidente

Ofício GP nº 259/2018 P.L. nº 27/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **Altera a redação dos artigos 2º e 9º da Lei nº 2.810, de 4 de maio de 2018, que autoriza e institui o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM,** a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura visa incluir no Programa de Reabilitação Fiscal – REFIM instituído pela Lei nº 2.810, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para que seja estendido também aos contribuintes que necessitam desse parcelamento a oportunidade de quitarem os seus débitos, além de proporcionar ao Município a recuperação de receitas públicas e, por conseguinte, o aumento da arrecadação.

Outra alteração proposta refere-se à data limite para que os contribuintes inadimplentes possam efetivar o seu parcelamento e quitar os débitos constituídos até o final do exercício de 2017 até 15 de junho de 2018.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
11 MAI 2018
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

Projeto de Lei nº _____/2018.

Altera a redação dos artigos 2º e 9º da Lei nº 2.810, de 4 de maio de 2018 que autoriza e institui o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Os artigos 2º e 9º da Lei nº 2.810, de 4 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Para os fins dispostos no artigo 1º poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2017, consolidadas por sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e Imposto sobre a Propriedade Predial – IPTU; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; aos demais débitos administrados pela Fazenda Pública Municipal referentes a taxas, preços públicos, contribuições, alugueres, permissões, concessões e autorizações de uso, inclusive taxa de alvará e taxa de publicidade.

.....

Art. 9º. A opção pelo pagamento à vista ou pelo parcelamento de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até o dia 15 de junho de 2018."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 4 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de maio de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 27/2018

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Altera a redação dos artigos 2º e 9º da Lei nº 2.810, de 4 de maio de 2018 que autoriza e institui o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM.

Ao analisar o presente Projeto de Lei, verificamos que a matéria está em conformidade com os aspectos legalidade e constitucionalidade.

A propositura objetiva alterar a redação de dispositivos da Lei nº 2.810, de 4 de maio de 2018, que autoriza e institui o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, possibilitando aos contribuintes a oportunidade de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI cujos débitos foram constituídos até dezembro de 2018, e ainda ajusta o prazo para adesão ao Programa até o mês de junho, o que possibilitará a recuperação de receitas públicas em tempo mais breve.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
14 de maio de 2018.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento